



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA DO CEFET-MG - GESTÃO 2023-2025

I – DAS ELEIÇÕES

Art. 1º O presente regulamento contém as normas para a realização das eleições para Coordenador e Subcoordenador dos Cursos Técnico em Meio Ambiente e Engenharia Ambiental e Sanitária, para o mandato **de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025**, em conformidade com a Resolução CEPE-21, de 9 de julho de 2009.

Art. 2º Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador e Subcoordenador dos Cursos Técnico em Meio Ambiente e Engenharia Ambiental e Sanitária (Campus Nova Suíça , CEFET-MG), docentes que: I – pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício; II – estiverem lotados no Departamento que ofertar maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso; III – possuírem, no mínimo, a titulação de mestre; IV – estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

Art. 3º O processo eleitoral para Coordenador e Subcoordenador dos Cursos Técnico em Meio Ambiente e Engenharia Ambiental e Sanitária será conduzido pela Comissão Eleitoral Local (**CEL**),conforme Portaria **DCTA 09**, de 26 de setembro de 2022.

Art. 4º Compete à CEL:

- I – coordenar o processo eleitoral;
- II – receber e homologar as inscrições das chapas;
- III – publicar listas oficiais de eleitores e de chapas;

IV – divulgar os resultados da votação.

Art. 5º São eleitores:

- I – para Coordenador e Subcoordenador do Curso Técnico em Meio Ambiente:
 - a) docentes pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental;
 - b) discentes regularmente matriculados no Curso Técnico em Meio Ambiente.
- II – para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária:
 - a) docentes pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental;
 - b) docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados nos Departamentos que ofertam disciplinas não-profissionalizantes da área de conhecimento específica do Curso, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária nos últimos 3 (três) semestres letivos;
 - c) discentes regularmente matriculados no Curso.

§ 1º O conjunto dos discentes referidos no caput desse artigo corresponde a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

§ 2º A listagem contendo os nomes dos servidores aptos a votar será colocada à disposição dos interessados, conforme calendário do Anexo A.

Art. 6º A Chefia do Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental deverá oferecer à Comissão Eleitoral Local os meios necessários para operacionalização da eleição.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 7º A inscrição será feita por chapa, em formulário próprio a ser preenchido e encaminhado à CEL, com a indicação do respectivo Coordenador e Subcoordenador:

- I – as inscrições deverão ser realizadas na data estabelecida no Anexo A, através do preenchimento do Formulário de Inscrição, conforme Anexo B;
- II – a inscrição deve ser realizada via SIPAC, sob o tipo documento “Formulário de Inscrição”;
- III – o formulário de inscrição deve ser assinado eletronicamente pelos componentes da chapa;

IV – será considerado como comprovante de inscrição a data e horário da assinatura digital do presidente da Comissão, sendo de obrigação dos inscritos o acompanhamento de todo o processo;

V – o documento deve ser encaminhado ao DCTA, inserindo como interessado o presidente da CEL

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão Eleitoral homologará as inscrições dos candidatos conforme data no Anexo A.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 8º A votação será realizada no dia 17 de outubro de 2022, das 8:00 às 17:00, através da Plataforma SIG Eleição:

- I** – a votação para eleição das Coordenações será secreta;
- II** – cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa para a coordenação de seu respectivo Curso.

Art. 9º Encerrada a votação, será lavrada a ata e, se a apuração não for realizada imediatamente, a **CEL** irá imprimir o extrato de votação com posterior assinatura eletrônica para arquivamento até o momento da apuração. A critério de cada chapa poderá ser indicado um fiscal de votação até o dia anterior ao da eleição, sendo garantido ao mesmo o direito de assinatura ao extrato de votação.

III – DA APURAÇÃO

Art. 10. A apuração dos votos será pública, em ambiente virtual a ser indicado pela **CEL**, e iniciada, sempre que possível, logo após o encerramento dos trabalhos de votação:

- I** – não sendo possível iniciar a apuração imediatamente após a votação, será apurada no dia útil subsequente à data do término da eleição. Neste caso, o extrato da votação será guardado em local seguro, sob responsabilidade da **CEL**;
- II** – a apuração será realizada, de preferência, pelos mesmos componentes da **CEL**;
- III** – é garantido ao fiscal de votação o acompanhamento da apuração dos votos.

Art. 11. Encerrada a apuração, a ata será lavrada anexando-se o extrato de votação para assinatura eletrônica dos membros da Comissão.

Art. 12. Feita a totalização dos votos, serão publicados os resultados preliminares no dia **18 de outubro de 2022, até às 18:00:**

- I – será considerada eleita a chapa mais votada na eleição de cada Curso;
- II – não havendo recurso, será homologado o resultado conforme data do Anexo A.

IV – DOS RECURSOS

Art. 13. Caberá recurso a esta Comissão, conforme prazos do Anexo A (publicação do regulamento, lista de eleitores, inscrições e publicação dos resultados da eleição):

- I – os recursos serão julgados conforme prazo apresentado no Anexo A;
- II – os recursos deverão ser encaminhados via SIPAC ao DCTA através de documento do tipo “Interposição de Recursos”;
- III – o documento deve ser assinado eletronicamente, devendo o presidente da Comissão constar como interessado;
- IV – contra ato da **CEL** caberá recurso à Comissão Eleitoral Central, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da publicação do ato recorrido.

Art. 14. O resultado final, no caso de ter ocorrido recurso, será publicado no prazo previsto no inciso I do Art. 13 deste Regulamento.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela **CEL**, cabendo recurso à Comissão Eleitoral Central.

Art. 16. O calendário (Anexo A) e o Anexo B, são parte integrante deste Regulamento.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2022.

Presidente da Comissão Eleitoral Local

Prof. Carlos Wagner Gonçalves Andrade Coelho

Membro da Comissão Eleitoral Local

Profa. Gisele Vidal Vimieiro

Membro da Comissão Eleitoral Local

Prof. Pâmela Becalli Vilela

ANEXO A - CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICO EM MEIO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA DO CEFET-MG - GESTÃO 2021-2023

ATIVIDADES	DATA	DIAS DA SEMANA	HORARIO	PLATAFORMA
Constituição da Comissão Eleitoral Local	23/09/2022	Sexta-feira	-	-
Publicação do Regulamento	03/10/2022	Segunda-feira	até 17:00 horas	www.dcta.cefetmg.br
Prazo para impugnação das normas do Regulamento	até dia 04/10/2022	Terça-feira	até 17:00 horas	SIPAC
Publicação do Regulamento definitivo	05/10/2022	Quarta-feira	até 17:00 horas	www.dcta.cefetmg.br
Publicação da lista preliminar de eleitores	06/10/2022	Quinta-feira	até 17:00 horas	www.dcta.cefetmg.br
Inscrições dos candidatos	06/10/2022	Quinta-feira	08:00 às 17:00 horas	www.dcta.cefetmg.br
Solicitação de Correção da Lista preliminar de eleitores	07/10/2022 e 10/10/2022	Sexta-feira e segunda-feira	08:00 às 17:00 horas	SIPAC
Divulgação dos candidatos inscritos	10/10/2022	Segunda-feira	até 17:00 horas	www.dcta.cefetmg.br
Divulgação definitiva das listas de eleitores	11/10/2022	Terça-feira	até 17:00 horas	www.dcta.cefetmg.br
Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	12/10/2022	Quarta-feira	até 17:00 horas	SIPAC
Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	13/10/2022	Quinta-feira	até 17:00 horas	www.dcta.cefetmg.br
Publicação da Lista definitiva dos candidatos	14/10/2022	Sexta-feira	até 17:00 horas	www.dcta.cefetmg.br
Eleição	17/10/2022	Segunda-feira	08:00 às 17:00 horas	SIG Eleição
Publicação do resultado preliminar	18/10/2022	Terça-feira	até 18:00 horas	www.dcta.cefetmg.br
Recurso contra o resultado preliminar	19/10/2022	Quarta-feira	até 18:00 horas	SIPAC
Homologação do resultado	21/10/2022	Sexta-feira	até 18:00 horas	www.dcta.cefetmg.br

**ANEXO B - MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO QUE DEVERÁ SER
CADASTRADO NO SIPAC**

**Formulário de Inscrição de Chapa para eleição de Coordenador e Subcoordenador do
Curso Técnico em Meio Ambiente (Engenharia Ambiental e Sanitária) - Gestão 2023-2025**

À: Comissão Eleitoral Local

Prezada Comissão Eleitoral Local, vimos por meio do presente oficializar a inscrição, no processo eleitoral da eleição para Coordenador e Subcoordenador do **Curso Técnico em Meio Ambiente/Engenharia Ambiental e Sanitária** para o mandato de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025, da chapa composta pelos professores abaixo inscritos:

Coordenador de Curso:

Subcoordenador de Curso:

Por meio do presente formulário de inscrição manifestamos ciência e concordância com todos os dispositivos apresentados no Regulamento das Eleições para Coordenador e Subcoordenador dos Cursos Técnico em Meio Ambiente e Engenharia Ambiental e Sanitária – Gestão 2023-2025.

Atenciosamente.

Emitido em 03/10/2022

EDITAL N° 727/2022 - DCTA (11.55.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/10/2022 15:36)
CARLOS WAGNER GONCALVES ANDRADE
COELHO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DCTA (11.55.03)
Matricula: 2145451

(Assinado digitalmente em 03/10/2022 15:55)
GISELE VIDAL VIMIEIRO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DCTA (11.55.03)
Matricula: 1905026

(Assinado digitalmente em 03/10/2022 15:37)
PAMELA BECALLI VILELA
PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
DCTA (11.55.03)
Matricula: 3269962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **727**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/10/2022** e o código de verificação: **1c5cd3a916**